



PORTARIA Nº 072, de 15 de março de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que requereu o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA FALCÃO**;

RESOLVE:

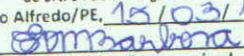
Art. 1º - Conceder-lhe 15 (quinze) dias de licença paternidade, no período de 02/03/2016 a 16.03.2016, nos termos do Artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 91, de 21 de junho de 2007 (Modifica a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30.06.2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 15 de março de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 15/03/16

Servidor Responsável